



**ADENDA**

**PROGRAMA DE DUPLA DIPLOMAÇÃO  
NA ÁREA DE ENGENHARIA DO AMBIENTE  
ENTRE A UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ  
E O INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA**

A **UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**, doravante denominada UTFPR, instituição pública de ensino superior, com sede na Avenida Sete de Setembro, 3165, Curitiba, Estado do Paraná, Brasil, neste ato representada pelo seu Reitor, Professor Doutor Carlos Eduardo Cantarelli,

E

O **INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA**, doravante designado IPB, instituição pública de ensino superior, com sede no Campus de Santa Apolónia, Bragança, Portugal, neste ato representado pelo seu Presidente, Professor Doutor João Alberto Sobrinho Teixeira,

Considerando o Termo de Cooperação estabelecido em 12 abril de 2013;

Considerando a importância estratégica da cooperação entre instituições de ensino superior de países de expressão portuguesa;

Considerando a proximidade de áreas académicas e técnico-científicas da UTFPR e do IPB;

Considerando as Diretrizes do Programa de Dupla Diplomação acordadas por ambas Instituições em acordo assinado a 4 de agosto de 2014;

A UTFPR e o IPB estabelecem **Adenda específica para o Programa de Dupla Diplomação** na área de **Engenharia do Ambiente**, envolvendo os **Campus de Medianeira e Campo Mourão da UTFPR** e a **Escola Superior Agrária do IPB**, de acordo com os seguintes princípios e regras:

**DOS PRINCÍPIOS GERAIS:**

Os projetos de dupla-diplomação assentam no reconhecimento recíproco de ambas as instituições e das suas formações, nomeadamente através dos processos de avaliação e acreditação externos em Portugal (pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, A3ES; [www.a3es.pt](http://www.a3es.pt)) e no Brasil (através do Ministério da Educação, MEC; <http://emec.mec.gov.br/>).

Tendo em atenção os diferentes sistemas de ensino superior, a dupla-diplomação é concretizada para uma mesma duração da formação de seus estudantes. Em concreto, a dupla-diplomação é concretizada por equivalência da formação de graduação da UTFPR,





de duração de 5 anos curriculares, com a graduação (licenciatura) e o mestrado do IPB, de duração total de 3+2=5 anos curriculares.

A dupla-diplomação está disponível para um número de estudantes a acordar anualmente entre as duas instituições (2 a 4 estudantes por curso/campus por ano letivo) e implica a mobilidade internacional do estudante de um ano letivo a partir do quarto ano curricular.

O plano de estudos do período em mobilidade internacional na instituição parceira inclui, obrigatoriamente, a realização de trabalhos, estágios e dissertações que promovam não apenas o intercâmbio de estudantes mas igualmente a cooperação entre professores e pesquisadores das duas instituições, através da realização de coorientações e projetos de pesquisa e extensão comuns.

O programa de dupla diplomação poderá igualmente, dentro das condições de cada instituição, incluir a mobilidade internacional de docentes entre as duas instituições, por períodos de curta-duração, para lecionar módulos e/ou seminários na instituição parceira e para coorientação presencial dos estudantes envolvidos.

Os estudantes envolvidos no programa de dupla-diplomação estarão inscritos em ambas instituições durante o seu período de mobilidade internacional: estarão inscritos na instituição de origem, pagando as taxas necessárias, e estarão inscritos na instituição anfitriã, estando isentos do pagamento de taxas (incluindo inscrição).

Os estudantes de intercâmbio de duplo diploma têm direito à alimentação gratuita no refeitório institucional da instituição anfitriã.

#### **DO ACESSO E RECONHECIMENTO:**

a) Para os estudantes da UTFPR no IPB:

- Os estudantes da UTFPR ingressam no IPB após concluídos 8 (oito) períodos letivos da sua graduação, equivalentes à conclusão de 240 créditos ECTS;
- Dos 240 créditos, 180 são utilizados como pré-requisito para o acesso ao curso de mestrado do IPB, através da alínea d), do artigo 17, do Decreto-Lei número 115/2013, de 7 de agosto, da República Portuguesa;
- Os restantes 60 créditos são utilizados para creditação no plano de estudos do mestrado do IPB, concretizando o reconhecimento total, ou seja, os 240 créditos da formação efetuada anteriormente na UTFPR.

b) Para os estudantes do IPB na UTFPR:

- Os estudantes do IPB ingressam na UTFPR após concluído o curso de graduação (licenciatura; 3 anos e 180 créditos) e o primeiro ano curricular do curso de mestrado (60 créditos) do IPB, equivalente a um total de 8 semestres (240 créditos) da graduação da UTFPR;





- Estes 240 créditos são utilizados para creditação no plano de estudos da graduação da UTFPR, concretizando o reconhecimento total, ou seja, os 240 créditos da formação efetuada anteriormente no IPB.

### **DO PLANO DE ESTUDO NA INSTITUIÇÃO PARCEIRA:**

Os estudantes da UTFPR em mobilidade internacional no IPB efetuam a sua mobilidade no nono e décimo semestres da UTFPR, correspondendo a um período letivo de 1 (um) ano com início no mês de fevereiro ou no mês de setembro, conforme a situação deste aluno na UTFPR.

Os estudantes do IPB em mobilidade internacional na UTFPR efetuam a sua mobilidade no nono e décimo semestres do IPB (terceiro e quarto semestres do curso de mestrado do IPB), correspondendo a um período letivo de 1 (um) ano com início no mês de agosto.

Promovendo a concretização dos princípios gerais enumerados no início desta adenda, o plano curricular para o ano letivo em mobilidade internacional seguirá as seguintes regras:

- a) O estágio curricular e o trabalho de conclusão de curso (TCC) da UTFPR são equivalentes a dissertação/projeto/estágio do IPB (num total de 42 créditos ECTS), cumprindo as normas regulamentares das duas instituições no que se refere ao funcionamento e defesa destes módulos ou regulamento específico comum que se entenda relevante estabelecer em parceria para este programa de dupla-diplomação;
- b) A realização de outras disciplinas, obrigatórias para formação do estudante, ou de outras disciplinas eletivas, totalizando aproximadamente 1 ano curricular (60 até um máximo de 72 créditos ECTS);

A lista de disciplinas obrigatórias e/ou eletivas a serem realizadas pelo estudante em mobilidade internacional é apresentada nos **Anexos** que fazem parte integrante da presente adenda.

A duração normal do período de mobilidade internacional é de 1 (um) ano. No entanto, por forma a permitir uma folga na entrega dos relatórios e monografias dos módulos de estágio e trabalho de conclusão de curso da UTFPR, e da dissertação/projeto/estágio do IPB, é concedido um período adicional de 3 (três) meses, seguido de 1 (um) mês para as consequentes apresentações/defesas públicas destes trabalhos.

Os júris (bancas) avaliadores das apresentações e defesas públicas serão obrigatoriamente constituídos por professores de ambas instituições.

### **DIPLOMAS CONFERIDOS:**

a) Para estudantes da UTFPR:

- Após conclusão do período de mobilidade internacional no IPB e a conclusão da graduação na UTFPR, o IPB atribui o diploma de Mestre ao estudante da UTFPR e garantirá a equivalência ao grau de Licenciado na mesma área, assegurando os dois diplomas (Licenciado e Mestre) que atestam uma formação total de 5 (cinco) anos em



Portugal, equivalente à formação do graduado no Brasil, e a aptidão para o exercício profissional em Portugal.

b) Para estudantes do IPB:

- Após conclusão do período de mobilidade internacional na UTFPR e a conclusão do mestrado no IPB, a UTFPR atribui o diploma de graduação ao estudante do IPB, assegurando o diploma que atesta uma formação de 5 (cinco) anos no Brasil, equivalente à formação do Licenciado mais Mestre em Portugal, e a aptidão para o exercício profissional no Brasil.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:**

A presente adenda entra em vigor na data da sua assinatura e vigorará pelo prazo de cinco anos.

O presente convénio poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de noventa dias, ou em caso de superveniência legal que o torne material ou formalmente impraticável, ficando, porém, assegurado o prosseguimento dos trabalhos e dos períodos de mobilidade em curso.

Assinado em Bragança, a 28 de janeiro de 2015, na Cerimónia do 32º Aniversário do Instituto Politécnico de Bragança,

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Carlos Eduardo Cantarelli  
Reitor da UTFPR

  
\_\_\_\_\_  
Prof. João Alberto Sobrinho Teixeira  
Presidente do IPB

### Dupla diplomação UTFPr (Medianeira)/ IPB

Alunos da ESA/IPB necessitam fazer na UTFPR

Semestre ÍMPAR	ECTS	Semestre PAR	ECTS
Projetos de Engenharia Ambiental		Minimização e Reuso de Águas	
Saúde Ambiental			
Metodologia da Pesquisa			
Tecnologias Ambientais			
Estudo de Viabilidade Económica e Ambiental		Trabalho de Conclusão de Curso 2	
Trabalho de Conclusão de Curso 1		Estágio Curricular	

Alunos da UTFPR necessitam fazer na ESA/IPB

1º Semestre (ÍMPAR - BR)	ECTS	2º Semestre (PAR -BR)	ECTS
Gestão do Ambiente Urbano	6,0	Laboratórios de Avaliação da Qualidade do Ambiente II	6,0
Poluição Acústica	6,0		
Modelação de Sistemas Ambientais	6,0		
Métodos Integrados de Prevenção da Poluição	3,0		
Dissertação	12,0	Dissertação	30,0



Dupla diplomação UTFPr (Campo Mourão)/ IPB

Alunos da ESA/IPB necessitam fazer na UTFPR

<b>Semestre ÍMPAR</b>	<b>ECTS</b>	<b>Semestre PAR</b>	<b>ECTS</b>
Ética, profissão e Cidadania		Recuperação de Áreas Degradadas	
Arborização Urbana			
Metodologia da Pesquisa			
Estratégias de Educação Ambiental			
Reuso de Água			
Trabalho de Conclusão de Curso 1		Trabalho de Conclusão de Curso 2	
		Estágio Curricular	

Alunos da UTFPR necessitam fazer na ESA/IPB

<b>1º Semestre (ÍMPAR - BR)</b>	<b>ECTS</b>	<b>2º Semestre (PAR BR)</b>	<b>ECTS</b>
Gestão do Ambiente Urbano	6,0	Laboratórios de Avaliação da Qualidade do Ambiente II	6,0
Poluição Acústica	6,0		
Modelação de Sistemas Ambientais	6,0		
Métodos Integrados de Prevenção da Poluição	3,0		
Dissertação	12,0	Dissertação	30,0

